



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUARTA FEIRA, 11 DE SETEMBRO.

Paço das Necessidades em 10 de Setembro de 1833.

Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA Sahio hoje ás seis horas da manhã com o Brigadeiro Commandante geral d'Artilheria, e foi observar a Linha desde a extrema esquerda até ao centro. Ordenou diversas Obras; Vejo aos Arsenaes do Exercito, e Armada, e Voltou ao Paço ás nove horas.

A's 10 Dêo a Ordem a Sua Excellencia o Tenente General Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, ao Quartel Mestre General, e ao Commandante geral d'Artilheria.

Recebêo nas fileiras do Exercito Libertador vinte e cinco Soldados, e Officiaes Inferiores de Cavallaria, Artilheria, Caçadores, Infanteria, e Policia a cavallo, que abandonarão a Usurpação, maldizendo as mentiras, e embustes, com que tão longo tempo seguirão illudidos o partido do crime. Recebêo tambem hum Capitão do Regimento de Milicias de Bragança, que da mesma maneira abandonou o partido rebelde.

Teve Conselho de Ministros da huma hora da tarde até ás tres, e Dêo-lhes Despacho.

Trabalhou no Seu Gabinete até ás cinco.

A's seis Sahio com o Commandante geral d'Artilheria, e Foi observar na Linha a execução das Ordens, que de manhã Houvera por bem dar, e examinou todos os pontos até ao fim da direita. Voltou ás oito e meia.

A's nove Recebêo os Generaes Governador das Armas, e Commandante da Força Armada, e muitas pessoas, que tiverão a honra de complimentá-lo.

A's dez Retirou-se á Sua Camara sem novidade em Sua interessante saude. Esteve de Serviço o Ajudante de Campo Pina.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Publico, que José Joaquim Lobo, Official da extincta Mesa da Consciencia e Ordens, actualmente empregado nesta Commissão, passe a tomar conta e entrega, por Inventario, de todos e quaesquer Livros e Papeis pertencentes á Administracão da Fazenda, que exercia aquelle extincto Tribunal, para serem remettidos quanto antes, ao Tribunal onde deve proseguir a mesma Administracão, na conformidade do Decreto de 16 de Agosto ultimo; e da sobredita entrega passará o competente Recibo ao Offi-

cial da Secretaria d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça Christiano José de Carvalho, como encarregado do Inventario de todos os Papeis do mesmo extincto Tribunal. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 9 de Setembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Emprestimo Nacional ao par.

José J. Barboza Junior..... 2:000 \$000

Está conforme. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 10 de Setembro de 1833. = Manoel Alves de Sá e Souza, Official Maior.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Convindo dar huma nova forma ao Conselho de Marinha, que fôra creado por Decreto de tres de Outubro de mil oitocentos vinte e tres, e elevado á cathedra de Tribunal Regio por outro Decreto do primeiro de Fevereiro de mil oitocentos vinte e cinco: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Artigo Primeiro. Fica extincto o Real Conselho de Marinha, cujas attribuições pertencerão ao Novo Tribunal, que Me proponho crear, intitulado = Supremo Tribunal de Marinha = passando para o Archivo deste todos os Papeis findos daquelle; e devendo os correntes continuar a seguir o seu andamento perante o novo Tribunal.

Artigo Segundo. Ficão revogadas todas as Leis, e Ordens em contrario. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Encarregado interinamente dos de Marinha, e Ultramar, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em dous de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = Agostinho José Freire.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar 9 de Setembro de 1833. = Antonio José Maria Campêlo.

Havendo Eu extinguido por Decreto da data de hoje o Real Conselho de Marinha, e convindo estabelecer desde já huma Authoridade, que com nova organizacão exerça as attribuições daquelle extincto Tribunal no modo, e forma, por que vão designadas no presente Decreto: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Artigo 1.º He creado hum Tribunal intitulado = Supremo Tribunal de Marinha = ao qual fica pertenc-

cenio a mesma Jurisdição, que exercitava o extinto Real Conselho de Marinha; e por tanto conhecerá elle em ultima instancia de todos os Processos Crimes, intentados contra individuos Militares da Marinha, que como taes seião accusados. E conhecerá em primeira e ultima instancia da validade, ou nullidade das Prezas feitas, ou que de futuro de fizerem; assim como de todas as Causas, que do mesmo facto se derivarem, ou com elles forem connexas.

Artigo 2.º Este Tribunal será composto de hum Presidente, que será Official General; de quatro Vogaes, dous dos quaes serão Officiaes de Marinha, e os outros dous serão Magistrados, servindo hum destes de Relator; e fará igualmente parte delle hum Procurador Regio; os quaes todos Me serão propostos pelo Ministerio da Marinha. Haverá tambem hum Escrivão, hum Porteiro, e hum Continuo, os quaes Me serão propostos pelo Tribunal; advertindo porém que o Escrivão, (o qual será escolhido dos que escrevem nesta Cidade) não vencerá por isto Ordenado, mas sómente os Emolumentos, que por Lei lhe competirem.

Artigo 3.º O Tribunal guardará como Regimento os Alvarás de Regimento de dezoito de Junho de mil setecentos e quatro, de sete de Dezembro de mil setecentos noventa e seis, de nove de Maio de mil setecentos noventa e sete; e os Decretos de tres de Setembro de mil oitocentos e trinta e hum, e os de tres, e de quatro de Outubro de mil oitocentos e trinta e dous; assim como qualquer outra Legislação respectiva, que não esteja em opposição com as novas Instituições outorgadas á Monarchia Portugueza.

Artigo 4.º O Tribunal celebrará suas Sessões em publico no lugar, que para isso lhe será destinado; e terá tres Sessões em cada Semana; sendo as da Segunda feira, e da Sexta destinadas para julgar das Prezas; e as da Quarta feira para julgar os Processos Crimes dos Militares de Marinha. Quando algum dia de Sessão fôr Dia Santo ficará transferida para o primeiro dia, que o não fôr.

Artigo 5.º Fica dissolvida a Commissão de Julgamento de Prezas Creada na Cidade do Porto por Decreto de tres de Outubro de mil oitocentos trinta e dous; e bem assim a que foi installada em Lisboa em cinco de Agosto de mil oitocentos trinta e tres.

Artigo 6.º Ficão revogadas todas as Leis, e Disposições contrarias ao presente Decreto.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Encarregado interinamente do Ministerio da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades em dous de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = Agostinho José Freire. = Antonio José Maria Campêlo.

Havendo Eu creado por Decreto de dous de Setembro do corrente anno o Supremo Tribunal de Marinha: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomear para Presidente delle ao Chefe de Divisão Graduado Philippe Alberto Patroni; e para Vogaes o Capitão de Fragata Manoel Pereira de Macedo, que servirá de Vice-Presidente; o Capitão Tenente Luiz Antonio de Macedo; o Desembargador da extincta Casa da Supplicação Antonio da Silva Lopes Rocha, que servirá de Relator; o Bacharel Francisco Pereira Guimarães; e por parte da Fazenda Nacional o Procurador Regio da Relação desta Cidade, podendo substitui-lo em seus impedimentos outro Magistrado da escolha do Presidente da Relação, ao qual para esse fim o Procurador Regio terá com sufficiente antecipação participado o seu impedimento. E Hei outrossim por bem designar para local das Sessões a Casa que pertenceo ao rebelde ex-Intendente Belfort, situada na Praça da Alegria, e a qual vai ser posta á disposição do referido Supremo Tribunal. O Mi-

nistro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Encarregado Interinamente do Ministerio da Marinha, o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em cinco de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = Agostinho José Freire.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 9 de Setembro de 1833. = Antonio José Maria Campêlo.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda remetter á Commissão encarregada do Julgamento de Prezas a Copia inclusa do Decreto, pelo qual Houve por bem dissolvê-la, Creando em lugar della o Supremo Tribunal de Marinha. E Manda outro sim louvar o Presidente, e Membros da mesma extincta Commissão pelo zelo, e acerto, que empregarão no desempenho de seus deveres. Paço das Necessidades em 7 de Setembro de 1833. = Agostinho José Freire.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar em 9 de Setembro de 1833. = Antonio José Maria Campêlo.

Todos os Criados que existem dentro das Linhas desta Capital se apresentarão até ao dia 15 no Paço das Necessidades, onde assentarão os seus nomes em Folha, que para isso estará disposta n'huma das Salas do Paço.

Todas as Criadas se apresentarão dentro do mesmo prazo, e para o mesmo fim, na Casa da Excellentissima Camareira Mór.

PARTE NÃO OFFICIAL.

LISBOA 10 DE SETEMBRO.

Onde estão esses *formidaveis defensores do Throno, e do Altar?* (sim, que para infelicidade do Genero humano ainda a tyrannia, e o crime não deixarão de ter Throno, e Altar!) Onde está esse *tremendo Bourmont*, cuja espada, como a alavanca d'Archimedes, he capaz de revolver a terra?... Ha cinco dias dispôz, e começou hum *terrivel ataque*, mas a *fortuna foi ainda huma vez inimiga do genio*; rebatido em toda a parte retirou-se, e deste então immudecerão suas armas!!! mas o seu silencio será funesto como o do volcão, que em sua mudez prepara huma erupção devastadora, e irresistivel.... Oxalá que elle á manhã rompesse o silencio, a que o forçámos!... Este novo, e despresivel actor no drama da usurpação tem-se coberto d'infamia, e d'irrisão, a hum ponto, (em tão pouco tempo) que seus elogios na bôca mesmo de seus partidarios se tem convertido em amargas ironias — a despeito de todas as illusões de partido, e do interesse, até nossos inimigos conhecem que estão perdidos sem remedio — reduzidos unicamente a seus proprios recursos, quaes são estes?... Os restos de hum Exercito por muitas vezes derrotado; alguns centenares de Soldados desmoralizados, rotos, não pagos, que entrão em toda a parte como inimigos, porque a sua disciplina he a de hum bando de salteadores. — E com taes meios que outro fim pôde conseguir-se que não seja o odio, e execração universal?... O incendio, a rapina, o sangue, e a morte assignalão por toda a parte a passagem destas cabildas de barbaros; e para cumulo de horror os mais atrozes dos seus excessos são por ordem positiva de seus scelerados Chefes!.... As ruinas da segunda Capital do Reino, o incendio dos Armazens de Villa Nova

ão prova desta funesta verdade . . . parece incrível que chegue a tanto o delírio da maldade! . . . e parece ainda mais impossível que Bourmont, que devia ter ao menos senso commum, não conhecesse logo o estado da Causa, em que ia empenhar-se; bem sévera foi a primeira lição, que teve no Porto, e não se desenganou! ousou vir ás Linhas de Lisboa, e destino igual mostrou, senão a elle, ao mundo, a demencia de seus projectos! — Ridiculos embustes são hoje os unicos estratagemas a que recorre este vão Atlante da usurpação; mas esses embustes já ninguém os acredita, porque as verdades que os contrarião são geralmente sabidas. — Que importa que elle diga a seus miseraveis Soldados, que não tem a combater nas Linhas de Lisboa senão alguns poucos homens, que nunca virão a guerra, se esses Soldados vem ás Linhas, e achão huma população guerreira, e o Exercito Libertador commandado por seu Immortal Chefe, que sempre o conduzio á victoria! Que importa que elle prometta révoluções em Lisboa; que diga que o Povo está em desespero; que hum barril d'agua custa já oito tostões, se todos sabem que este Povo de mais de duzentos mil habitantes não experimenta huma só privação, que o perturbe na satisfação, e enthusiasmo que o transporta por se ver resgatado do mais feroz despotismo! . . . Que importão finalmente as grosseiras calumnias d'impudentes malvados, se Portugal todo vê o Exercito Libertador, dirigido pela mais inalteravel disciplina, digno de seu Augusto Chefe, offerecer em toda a parte a segurança, a paz, e a confraternidade aos povos, em quanto as desmoralizadas tropas da usurpação tem assolado tudo por onde passão! . . . — Nossos inimigos estão perdidos, e ai d'elles senão vem acolher-se á Clemencia do Augusto Regente! O desalento que os abate está provado pela constante impotencia de todos os seus esforços; os illudidos vem continuamente huns após outros apresentar-se, e para aniquilar os incorregiveis superabundão Portuguezes! . . . Hum grande numero destes corrêo já ás Armas com o mais louvavel Patriotismo, e he de esperar que nenhum esqueça tão Sagrado dever; a Nossa Augusta Rainha está a chegar, e a prova mais Nobre, que cumpre dar-lhe da nossa Fidelidade, e do Reconhecimento, que consagramos aos beneficios, que temos recebido de seu Augusto Pai, he mostrar-lhe em cada Cidadão hum Soldado para manter illesos os Seus Direitos. — Cidadãos, he necessario varrer do nosso solo os monstros, que o infestão ainda; faça cada hum de nós o seu dever; e agora o mais urgente de todos he tomar as Armas. — A Patria confia em vós, e a sua confiança não será em vão.

O Fysico Mór do Reino, Inspector Geral da Saude do Exercito agradece mui cordealmente a todos os Senhores Medicos, e Cirurgiões Civis, ou Militares, que no dia em que o Inimigo atacou as Linhas de Lisboa concorrêrão espontanea, e caridosamente aos Hospitaes de Sangue e fixos nesta Cidade, e alli prestárão seus uteis soccorros aos feridos no Campo da Honra. O mesmo reconhece o zelo, e patriotica generosidade, com que muitas pessoas de ambos os sexos levárão, ou mandarão aos Hospitaes de Sangue fixos, e ao Deposito Militar da Estrella avultados Donativos de lençõs, panos, e fios para com elles acudir ao tratamento das Victimas da Coragem e da Lealdade. Sem que detalhe nominalmente as Pessoas, o Inspector Geral da Saude do Exercito protesta seu agradecimento por tão livres, como honradas Offertas. = *João Fernandes Tavares*, Inspector Geral da Saude do Exercito.

REAL JUNTA DO COMMERCIO.

EDITAL.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seus Dominios man-

da fazer publico que o novo Curso da Aula do Commercio começará no dia 5 de Outubro proximo futuro. Todos os pertendentes sem dependencia de Despacho do Tribunal deverão apresentar-se da data deste em diante com Certidões de suas idades ao Lente Ricardo Gomes Rosado Moreira Froes para os examinar nos termos do §. 5.º dos Estatutos da mesma Aula, e aos que ficarem approvados se expedirão Provimientos para serem matriculados até o dia antecedente do da abertura da mesma Aula, no qual ficarão impreterivelmente fechadas as referidas Matriculas. E para assim constar se mandarão affixar Editaes nos Lugares do costume. Lisboa 10 de Setembro de 1833. (Assignado) *Rodrigo de Sousa Castelbranco*.

~~~~~

Quem quizer fornecer Arróz, Feijão branco, e araiado, e Bacalhão, para consumo das Repartições da Sancta Casa da Misericordia desta Córte, deverá entregar, até o dia 16 do corrente mez de Setembro, as amostras, e preços em Carta fechada, na Contadoria da dita Sancta Casa, onde serão presentes as condições do Contrato.

~~~~~

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração do Correio Geral se faz publico, que sahirá a 14 do corrente mez para a Ilha de S. Miguel o Hiate Senhora da Piedade, Capitão João de Sousa Mathias. As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á meia noite do dia antecedente.

O Mestre do Cahique Senhora do Rosario, para Faro, tira a Mala ás 10 horas da manhã do dia 12 do corrente mez.

~~~~~

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Córte, se faz publico, que o Hiate Senhora do Carmo para o Porto, tira a Mala ás 4 horas da tarde do dia 13 do corrente mez.

~~~~~

Telégrafo. = Serviço da Barra. = 5 de Setembro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 5 h. 30 m. da m. 2 Bergantins, e 3 Escunas sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.
- 10 h. 18 m. da m. 1 Galera Sueca, ao Norte do Cabo da Roca.
- 10 h. 54 m. da m. 1 Fragata Portugueza, e 1 Brigue de Guerra Inglez, ao Sul do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

- 12 h. 20 m. da t. 1 Bergantim Inglez, e 1 dito Rusiano.
- 12 h. 50 m. da t. 1 Fragata Portugueza.

Embarcação sahida de Belem.

- 3 h. 27 m. da t. O Bergantim Brasileiro, Novo Imperador, para Pernambuco.

Embarcações entradas em Belem.

- 5 h. da t. O Brigue de Guerra Inglez, Pantaloon, vem de Falmouth, em 4 dias, Mala, 12 passageiros,

que são: o Coronel Pereira, com Offícios para o Ministério dos Negocios Estrangeiros, 1 Correio Francez com Despachos do seu Governo, 5 Negociantes Portuguezes, e a Mulher de hum delles, 1 Capitão de Mar e Guerra, e 3 Officiaes do Exército, Inglezes. — O Brigue Escuna Portuguez, Victoria, vem do Porto, em 2 dias, conduz 116 Praças entre Officiaes e Soldados do Regimento Irlandez, e 9 Officiaes avulsos do Exército, e 2 Officiaes de Marinha.

Dia 6.

Entrou de noute o Correio de Guerra Portuguez, Treze de Maio.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 35 m. da m. 1 Escuna Ingleza, e 1 Calique sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
10 h. 43 m. da m. 1 Galera, 2 Bergantins, e 4 Escunas sem bandeira, ao S. do Cabo do Espichel.
12 h. 20 m. da t. 1 Brigue-Escuna, e 2 Galeotas sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 30 m. da m. 1 Bergantim Russiano para Elsignor.
10 h. 1 m. da m. 1 Brigue-Escuna Sueco para Bergen.

Embarcações entradas em S. Julião..

1 h. 10 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.
2 h. 15 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

Dia 7.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

1 h. 16 m. da t. 1 Galera, 1 Bergantim, 9 Escunas sem bandeira ao N. do C. da Roca.
5 h. da t. 2 Bergantins, dito, ao N. do C. da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

5 h. 50 m. da m. O Bergantim Brasileiro, Aguia do Brasil, para o Porto; 1 Escuna Ingleza para Liverpool; 1 dito dito para Falmouth: ás 10 h. 33 m. 1 Hyate Real Portuguez: ás 11 h. 36 m. 1 Escuna Ingleza para Garnisey.
12 h. 48 m. da t. Transporte Inglez: ás 2 h. 27 m. da t. 1 Escuna Ingleza para a Figueira.

1 Embarcação entrada em Belém.

5. h. da t. O Correio de Guerra Portuguez, Vinte três de Julho: vem do Porto, em 4 dias. Este Vaso sahio o Douro com destino para Villa do Conde, e arribou em consequencia de desarvorar do Mastareo do Vellacho: traz a seu bordo o Capitão de Mar, e Guerra, Bressane, 1 Piloto da Armada, e 1 Sargento de Brigada, que ião em Serviço para Villa do Conde.

Embarcação entrada em S. Julião:

6. h. 10 m. da t. Bergantim Dinamarquez.

Dia 8.

Entrarão de Noute 1 Barco de Vapor Portuguez, 1 dito Inglez com Tropa.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

10 h. 16. m. da m. 1 Escuna sem bandeira ao N. do C. Roca.

12 h. 16 m. da t. 1 Barco Inglez movido por Vapor, ao Norte do C. da Roca, navegando para o Sul.

Embarcações sahidas de Belém.

9 h. 46 m. da m. 1 Brigue de Guerra Inglez: ás 10 h. 45 m. 1 Bergantim Inglez para o Rio de Janeiro: ás 11 h. 10 m. 1 Chalupa Franceza para a Ilha de Ceilão: ás 12 h. 40 m. da t. 1 Brigue-Escuna de Guerra Portuguez, 1 Escuna Ingleza para Liverpool.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Sahio á Luz o 1.º N.º da interessante Historia do que se passou na Torre de S. Julião da Barra, com os Prezos Politicos durante o Governo da Usurpação; esta Obra he escripta por pessoa circumspecta que extrahio fielmente dos Livros e assentos da mesma Torre. Comprehende no fim dos Numeros huma explicita e grande relação de todos os Prezos por Nomes, Empregos, Naturalidades, e Observações dos differentes acasos que houverão: continuarão a sahir hum N.º por Semana, preço 60 rs. Vende-se nas Lojas da Chronica, e Lemos na rua do Ouro; Romão, e Carvalho ao Chiado; João Henriques Rua Augusta.

ANNUNCIOS.

Na Casa da residencia do Desembargador Provedor dos Orfãos e Capellas, e Superintendente das Freguezias de S. José, e Coração de Jesus, a S. João da Praça N.º 84, se acha aberto o Cofre da Superintendencia das Freguezias de S. José e Coração de Jesus, nos dias Terças, Quintas, e Sabbados de cada semana, não sendo Dias Santos, desde as dez horas da manhã até a huma da tarde; cuja abertura continuará até ao dia 24 deste mesmo corrente mez, em que ha de findar.

José Ignacio Borges, Cirurgião approvedo em Medicina pela Real Escóla de Cirurgia de Lisboa, faz publico que se acha nesta Cidade, residindo na Rua dos Douradores N.º 50 B, primeiro andar. As pessoas que quizerem utilizar-se do seu prestimo o poderão fazer, dirigindo-se ao lugar da sua residencia (de manhã) das sete até ás nove horas, e de tarde das duas até ás quatro.

Arrenda-se huma Botica em bom sitio em Lisboa com freguezia; quem a pertender dirija-se á Loja de Drogas, no Largo do Conde Barão.

Sexta feira 13 do corrente ás dez horas, na Rua do Alecrim N.º 34 se ha de vender em Leilão publico muita, e boa mobilia de casa, 4 piannos de 5 até 6 oitavas, louça, prata, e muitissimos outros objectos.

O Ferrador na Rua da Horta Secca dirá aonde vende hum Cavallo novo sem defeito.

Como por engano se disse na Chronica de hontem 10 do corrente, que os interessados na Escuna Maria Luiza, devião comparecer perante a Commissão do Julgamento de Prezas em 15 do corrente, declara-se que o dia marcado he Sabbado 14 do dito.